



Processo nº 1191/2026

Termo de Apostilamento nº 05

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004-2023/DA, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS- CBTU/AC E A EMPRESA DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.357.483/0001-26, com sede no Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte, DF - Brasília, CEP 70041-902, 9º ao 13º andar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.879.821/0001-42, com sede na RUA Getúlio Cavalcante, nº 517 - Sala 102, Bairro Liberdade, Campina Grande – Paraíba, CEP: 58.400-804, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento nº 05, que consiste na repactuação do contrato decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e a Lei 13.303/2016 e com fulcro nos Arts. 232, 234 e 238 e seguinte do RILC/CBTU, e Art. 5º do Decreto nº 2.271/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na readequação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos, tributos e benefício social familiar, elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, referente aos serviços profissionais contratados através do **Contrato nº 004-2023/DA**. O valor do contrato atualizado após a repactuação juntamente com as reduções apresentadas, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026 passou a ser de **R\$ 68.528,51 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais, cinquenta e um centavos)** mensais.

O valor retroativo a pagar entre 01/01 a 28/02/2025 é de R\$ 4.004,24 (quatro mil reais e vinte e quatro centavos), conforme memória de cálculo a seguir.

Esclarece-se que referido valor não decorre da redução ou supressão de posto de trabalho, permanecendo inalterada a quantidade de 04 (quatro) postos de Recepcionista previstos na composição contratual.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**RESUMO TOTAL DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DO TERMO DE APOSTILAMENTO 4 – EXERCÍCIO 2025.**

POSTO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	LOCAL DO SERVIÇO	HORÁRIO DO POSTO DO TRABALHO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO MENSAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO MENSAL	VALOR CONTRATAÇÃO ANUAL	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO 20 MESES
Secretário Executivo	01	Brasília/DF	44 h/ Sem SEG a SEX	R\$ 12.999,66	R\$ 12.999,66	R\$ 155.995,92	R\$ 259.993,21
Técnico em secretariado	06	Brasília/DF	44 h/ Sem SEG a SEX	R\$ 7.615,62	R\$ 45.693,71	R\$ 548.324,51	R\$ 913.874,19
Recepcionista	04	Brasília/DF	44 h/ Sem SEG a SEX	R\$ 6.612,49	R\$ 26.449,96	R\$ 317.399,50	R\$ 528.999,16
TOTAL					R\$ 85.143,33	R\$ 1.021.719,93	R\$ 1.702.866,56
SALÁRIOS BASE 2025 (CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA 2025)							
SECRETÁRIA EXECUTIVA R\$ 5.930,48		TÉCNICO EM SECRETARIADO R\$ 3.095,00			RECEPCIONISTA R\$ 2.674,37		

RESUMO TOTAL DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DO TERMO DE APOSTILAMENTO 5 – EXERCÍCIO 2026

POSTO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	LOCAL DO SERVIÇO	HORÁRIO DO POSTO DO TRABALHO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO MENSAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO MENSAL	VALOR CONTRATAÇÃO ANUAL	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO 20 MESES
Secretário Executivo	01	Brasília/DF	44 h/ Sem SEG a SEX	_____	_____	_____	_____
Técnico em secretariado	06 05	Brasília/DF	44 h/ Sem SEG a SEX	R\$ 8.038,18 R\$ 8.038,18	R\$ 48.229,08 R\$ 40.190,90	R\$ 578.748,96 R\$ 482.290,08	R\$ 964.581,60 R\$ 803.818,00
Recepcionista	04	Brasília/DF	44 h/ Sem SEG a SEX	R\$ 7.084,40	R\$ 28.337,61	R\$ 340.051,32	R\$ 566.752,20
TOTAL					R\$ 68.528,51	R\$ 822.342,12	R\$ 1.370.570,20
SALÁRIOS BASE 2026 (CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA 2026)							
TÉCNICO EM SECRETARIADO R\$ 3.280,70				RECEPCIONISTA R\$ 2.749,17			

- **Fatura principal: R\$ 68.528,51;**
- **Fatura única: R\$ 9.377,88 (proporcional a 1 posto de recepcionista);**
- **Fatura única de R\$ 4.000,24 (quatro mil reais e vinte e quatro centavos) referente ao mês de janeiro de 2026, a mesma visa acertar a diferença entre o valor que já foi pago e a Repactuação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

Os valores decorrentes desta repactuação correm à conta dos recursos orçamentários alocados conforme informações abaixo:

- a) Elemento de despesa: 339037;
- b) Classificação Funcional Programática: 56202.15.122.0032.2000.0000;
- c) Plano Interno: A1DEBS23;
- d) Categoria Econômica: Custeio;
- e) Nota de Empenho: **2026NE000125**

 Documento assinado digitalmente
JOSE ANGELO DA SILVA
Data: 08/07/2026 11:06:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ANGELO DA SILVA**GESTOR**

DANIELLI
RAMOS DOS
SANTOS: 
 **DANIELLI RAMOS DOS**
SANTOS: 
2026.07.07 17:25:37
-03'00'

DANIELLI RAMOS DOS SANTOS**CONTRATADA**